Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C. M. E. T. FL. 01 SÃO ROQUE

Leitura em Plenário na 28ª Sessão Ordinária de 31/08/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Ioco)
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015-L
DATA DA ENTRADA: 24 DE AGOSTO DE 2015.
AUTOR: ETELVINO NOGUEIRA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-ROQUENSE AO DEPUTADO ESTADUAL MARCIO CEZAR DE CAMARGO.

APROVADO EM: 31/08/2015 32ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Israel Francisco de Oliveira
(Ioco)
2º Secretário

OBS.: MAIORIA QUALIFICADA.
ÚNICA DISCUSSÃO
VOTAÇÃO NOMINAL

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015-L, DE 24 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

C. M. E. T.
FL. 02
SÃO ROQUE

BIOGRAFIA DE MARCIO CEZAR DE CAMARGO

Nascido em Cotia, no dia 19 de fevereiro, Marcio Cezar de Camargo é filho de Antonio de Camargo e Maria Aparecida da Silva Camargo. De uma família tradicionalmente política, sobrinho de Zé Camargo eleito deputado federal por cinco mandados e irmão de Carlão Camargo atual prefeito de Cotia. Marcio Camargo é Bacharel em Direito, casado há 20 anos com Matesa e pai de dois filhos, Matheus e Mayara.

Seu primeiro trabalho foi na Prefeitura de São Paulo, onde teve certeza de que queria seguir a carreira pública. Por muitos anos trabalhou nas coordenações de campanhas, tanto de seu Tio Zé Camargo, quanto de seu irmão Carlão, que já foi vereador na cidade de Cotia.

Em 2008, Marcio teve uma pequena passagem na Secretaria de Obras da cidade. No ano seguinte, assumiu como Secretário Adjunto, a Pasta de Habitação e Urbanismo, e uma de suas grandes buscas foi moradia popular. Junto ao prefeito Carlão Camargo, viu o resultado de seu trabalho em 2014, com a Assinatura do Convênio com o Governo do Estado, Casa Paulista, através da Secretaria Estadual de Habitação, onde a parceria contemplou famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos, a adquirirem o sonho da casa própria.

Em 2012, Marcio Camargo esteve a frente da Secretaria Geral de Gabinete, que o fez ter uma visão geral de todas as outras Secretarias Municipais. Na pasta, trouxe diversos benefícios para os funcionários, entre eles, palestras de motivação e integração organizacional, cursos de capacitação e a readequação do SAMC, um serviço direcionado ao munícipe, com a intenção de melhorar o atendimento à população que procura os serviços da Prefeitura.

No mês de julho de 2013, foi nomeado Secretário do Meio Ambiente e Agropecuária. Com o novo desafio, como ele diz: "Na vida somos movidos a desafios"; sua primeira ação foi criar diretrizes para a pasta.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 03

Pensando em preservar o verde da cidade, Marcio e os técnicos ambientais, estudaram ações que equilibrassem o crescimento urbano com a preservação do Meio Ambiente. A regularização do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que envolve entidades sociais como, ONGs e Osips foi sua primeira readequação.

Idealizou a Lei nº 1.781/2013, Fundo Municipal Ambiental – FMA, que tem como principal objetivo destinar a verba arrecadada com multas e compensações ambientais em investimentos na infraestrutura urbana, obras, programas e projetos direcionados ao Meio Ambiente, além de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos ligados à área. Idealizou também, a Lei nº 1.780.2013, Política de Educação Ambiental, que institui a Educação Ambiental desde o primeiro período escolar. O projeto abrange a criação de núcleos de Educação Ambiental, fóruns, colegiados, câmaras técnicas e comissões.

Na pasta, encabeçou a Campanha: "Eu cuido do meio ambiente. É a minha natureza", que garante ações sustentáveis dentro dos prédios públicos e com objetivo de garantir mais áreas de lazer à população, criou o projeto: Praça da Gente, que transforma qualquer terreno baldio, ou abandonado dos bairros, em áreas de lazer e integração comunitária.

Candidatura

Em 2014, aceitou o desafio de ser deputado estadual e representar a população da Região Metropolitana da capital paulista. Eleito com 69.624 votos, o deputado tem buscado junto ao estado diversos projetos, entre eles, a mobilidade urbana da região. Uma questão que conhece bem.

Com a elaboração da Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares, pretende encontrar uma solução para melhorar o trânsito e a segurança da rodovia.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 24/08/2015 - 21:35:13 05977/2015, de 24 de agosto de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.S.R.E.T. FL. 04 SÃO ROQUE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015-L
De 24 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual Marcio Cezar de Camargo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual **MARCIO CEZAR DE CAMARGO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 24 de agosto de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 24/08/2015 - 21:35:13 05977/2015 /cmj-

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 05 SÃO ROQUE

CONTINUAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015-L
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual MARCIO CESAR DE CAMARGO.

ADENILSON CORREIA
(MESTE KALUNGA)
Vereador

ALACIR RAYSEL
Vereador

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
(MANDI)
Vereador

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
(ZÉ DENTISTA)
Vereador

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)
Vereador

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T.
FL. 06
SÃO ROQUE

PARECER 194/2015

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Camargo.

Pretende o Ilustre Vereador Etelvino Nogueira, através do Projeto de Decreto Legislativo 014/2015, de 24 de agosto de 2015, prestar homenagem ao Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Camargo, concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 04 SÃO ROQUE

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

> *Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*
> *§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*
>
> *d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.*
>
> *§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 08 SÃO ROQUE

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 31 de agosto de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

C. M. E. T.
FL. 09
SÃO ROQUE

PARECER N° 197 – 31/08/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 014-L, de 24/08/2015, de autoria do Vereador E-telvino Nogueira.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual Márcio Cezar de Camargo".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2015.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T.
FL. 10
SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 080 – 31/08/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015-L, de 24/08/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira

O presente Projeto de Lei **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual Marcio Cezar de Camargo".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de Agosto de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E. T. FL. 11 SÃO ROQUE

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015-L, de 24/08/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual Marcio Cezar de Camargo".

Vereadores		Votação do Projeto
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	-
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 12 SÃO ROQUE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360/2015-L
De 31 de Agosto de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2015, de 24/08/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual Marcio Cezar de Camargo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Estadual **MARCIO CEZAR DE CAMARGO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 31/08/2015.

Flávio A. Brito

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo